



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, , Cuiabá/MT, CEP 78008-902
 Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº Nº01/2021-CONTRATO Nº05/2020/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.010143/2019-37

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 05/2020 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
 REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM
 MATO GROSSO E A EMPRESA GRANLIMP
 LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME,
 NA FORMA ABAIXO**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, CEP 78.008-902, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **SERGIO SADAO MORI**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP/Secretaria Executiva, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOU de 03 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME** 23.501.536/0001-96, sediado(a) na Rua Padre Damião, 510, Bairro Universitário, CEP 79.070-240 em Campo Grande - MS, telefone (67) 3043-3339 - e email: gran_limp@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Wilson Francisco Dourado**, portador da Carteira de Identidade nº 1126782, expedida pela (o) SSP/MS, e CPF nº 945.506.461-97, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.010143/2019-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 05/2020 oriundo do Pregão nº 0001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 11 de maio de 2021 à 10 de maio de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 70.288,71** (setenta mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 843.464,52** (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), detalhado abaixo:

Local	Qt. de Prestadores	Vi. Unit. Mensal	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
SR/PF/MT em Cuiabá-MT	8	R\$ 3.652,59	R\$ 29.220,72	R\$ 350.648,64

Posto GISE em Cuiabá-MT	2	R\$ 3.749,34	R\$ 7.498,68	R\$ 89.984,16
DPF/BRG/MT em Barra do Garças-MT	2	R\$ 3.731,50	R\$ 7.463,00	R\$ 89.556,00
DPF/CAE/MT em Cáceres-MT	3	R\$ 3.723,13	R\$ 11.169,39	R\$ 134.032,68
DPF/ROO/MT em Rondonópolis-MT	2	R\$ 3.749,34	R\$ 7.498,68	R\$ 89.984,16
DPF/SIC/MT em Sinop-MT	2	R\$ 3.719,12	R\$ 7.438,24	R\$ 89.258,88
Total			R\$ 70.288,71	R\$ 843.464,52

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência e nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, com validade durante toda a vigência deste termo aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total anual deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no **exercício de 2021**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 3390.37/39/30

PI: PF99900AG21

PTRES: 090123

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2021.

SERGIO SADAQ MORI
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional da SR/PF/MT
CONTRATANTE

WILSON FRANCISCO DOURADO
 CPF nº 945.506.461-97
 Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Francisco Durado, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAQ MORI, Superintendente Regional**, em 12/05/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18698785** e o código CRC **010CD601**.
